

## Agropecuária Santa Silvia S.A.

CNPJ nº 04.981.577/0001-82 - NIRE 35.300.094.085

### Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2025

**Data, Hora e Local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 11:30h, na sede social da **Agropecuária Santa Silvia S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, nº 1.611, sala 4, Jardim Europa, CEP 01434-100. **Presença:** Presentes as acionistas representando quórum suficiente para instalação da Assembleia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, bem como a Diretora Presidente, Sra. Solange Jubran. **Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado nas edições impressa e digital dos dias 16, 17 e 18 a 22 de abril de 2025 do Diário de Notícias, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras publicados no dia 28 de março de 2025, nas edições impressa e digital do Diário de Notícias. **Mesa:** Presidente: Sra. Solange Rapp Jubran; e Secretário: Carlos Fantoni Neto. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores. **Deliberações:** Após exame e discussão, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, segundo o artigo 115, § 1º, da LSA: (i) aprovar integralmente e sem ressalvas as contas da administração, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. As acionistas declararam ter tido acesso a todos esses documentos anteriormente à realização desta assembleia, na forma do artigo 133, incisos I e II, da LSA; (ii) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi apurado lucro líquido de R\$ 7.665.675. Os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram (a) destinar o valor de R\$ 383.284,00 para a reserva legal da Companhia; (b) considerando que o montante de R\$ 19.843.067,00, contabilizado como resultado decorrente de ajustes de valor justo de rebanho, não foi realizado pela Companhia em 2024, destinar referido valor para a Reserva de Lucros a Realizar, em conformidade com os artigos 197 e 202, inciso II, da LSA; e, em vista disso, constata-se a inexistência de lucro efetivo, de modo que decidiram os acionistas (c) não distribuir dividendos relativamente ao exercício de 2024; (iii) eleger os seguintes membros do Conselho de Administração, para mandato que se encerrará na assembleia geral ordinária a ser realizada em 2028: (a) Solange Rapp Jubran, brasileiro, portador do RG nº 8.783.696-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 162.013.958-81, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e (b) como membros do Conselho de Administração, os Srs. José Carlos Ruiz, brasileiro, portador do RG nº 4.130.856 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 673.234.058-15; e Marcos Catani, brasileiro, portador do RG nº 6.951.181 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 058.261.798-72, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Groenlândia, nº 1.611, sala 4, Jardim Europa, CEP 01434-100, os quais serão investidos no cargo mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia, onde declaram, sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 147, §1º da LSA, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de assumir os cargos para os quais foram nomeados e de exercer as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidos por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; e (iv) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 500.000,00, para o presente exercício, nos termos do artigo 152 da LSA. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da LSA, a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela mesa e pelas acionistas da Companhia. Mesa: Solange Rapp Jubran - Presidente; e Carlos Fantoni Neto - Secretário. Acionistas presentes: Jubran Engenharia S.A. (p.p. Solange Rapp Jubran), Mônica Jubran Chapchap (p.p. Marcelo Trussardi Paolini), Solange Rapp Jubran, Renata Jubran, Simone Jubran (p.p. Marcelo Trussardi Paolini). São Paulo, 29 de abril de 2025. **A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Solange Rapp Jubran - Presidente; Carlos Fantoni Neto - Secretário. **JUCESP** nº 186.599/25-0 em 14/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>